ITEM DE PAUTA	7.8
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Contratação de assistência jurídica para ex-presidente do CAU/MG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG - DPOMG Nº 135.7.8/2023

Aprecia e decide sobre a contratação de assistência jurídica para ex-presidente do CAU/MG.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 28 de fevereiro de 2023, de modo híbrido, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando à açao penal que tramita perante a Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Belo Horizonte, fruto de inquérito policial instaurado em desfavor de ex- presidente CAU/MG em decorrência do exercício de suas funções públicas, bem como ofício que requereu assistência jurídica do CAU/MG, nos termos do art. 194 do Regimento Interno, recebido no dia 23 de janeiro de 2023;

Considerando o processo que tramita perante a Vara Criminal de Execuções Penais e da Infância e Juventude da Comarca de Lagoa Santa;

Considerando o art. 194 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que "poderá autorizar a prestação de assistência jurídica em processos cíveis ou criminais, em litígios que envolvam atos praticados no regular exercício de suas funções como conselheiros a presidente, ex-presidentes, conselheiros ou ex-conselheiros.";

Considerando o parágrafo único do supracitado artigo, que dispõe que "a parte interessada deverá solicitar a assistência jurídica, mediante requerimento justificado, que será apreciado pelo Plenário, mediante relatório e voto fundamentado.":

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 182.3.8/2023, que aprovou a assessoria jurídica para defesa no processo criminal, com a devida contratação de escritório/profissional especializado na área criminal, até o trânsito em julgado.

Χ

Χ

Χ

Х

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

DELIBEROU:

- 1. **Aprovar** a assessoria jurídica para defesa no processo criminal, com a devida contratação de escritório/profissional especializado na área criminal, até o trânsito em julgado.
- 2. Encaminhar à GERGEL-CAU/MG para as providências necessárias.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira de Avila, Adriane de Almeida Matthes, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro, Ilara Rebeca Duran de Melo, Lucas Lima Leonel, , Maria Carolina Nassif de Paula, Rosilene Guedes Souza, Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres, Sérgio Myssior e Sidclei Barbosa; 00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenção; 01 (uma) ausência da conselheira Luciana Bracarense Coimbra.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

135ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação				
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência	
	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE					
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	Х				
2	ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES	SUPLENTE	Х				
3	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	Х				
4	CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	Х				
5	CLÁUDIA ALKMIM GUIMARÃES TEIXEIRA	SUPLENTE	Х				
6	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	Х				
7	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	Х				
8	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO	TITULAR	Х				
9	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	Х				
10	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	Х				
11	LUCAS LIMA LEONEL	TITULAR	Х				
12	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA	TITULAR				Х	
13	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	Х				
14	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	Х				
15	SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES	TITULAR	Х				
16	SERGIO MYSSOR	TITULAR	Х				
17	SIDCLEI BARBOSA	SUPLENTE	Х				

Histórico da votação:				
Reunião: 135ª Sessão Plenária Ordinária Da	ata: 28/02/2023			
Matéria em votação: 7.8 Contratação de assistência jurídica para ex-presidente do CAU/MG.				
Resultado da votação: Sim (16) Não (00) Abstenção (00) Ausências (01) Tota	ıl (17)			
Ocorrências:				
Secretária da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa				
Presidente da Sessão: Maria Ediwges Sobreira Leal				

ANEXO:

ITEM DE PAUTA	3.8
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Auxílio jurídico a ex-presidente do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG Nº 182.3.8/2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 24 de janeiro de 2023, de forma virtual, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando à açao penal que tramita perante a Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Belo Horizonte, fruto de inquérito policial instaurado em desfavor de ex- presidente CAU/MG em decorrência do exercício de suas funções públicas, bem como ofício que requereu assistência jurídica do CAU/MG, nos termos do art. 194 do Regimento Interno, recebido no dia 23 de janeiro de 2023;

Considerando o processo que tramita perante a Vara Criminal de Execuções Penais e da Infância e Juventude da Comarca de Lagoa Santa;

Considerando o art. 194 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que "poderá autorizar a prestação de assistência jurídica em processos cíveis ou criminais, em litígios que envolvam atos praticados no regular exercício de suas funções como conselheiros a presidente, ex-presidentes, conselheiros ou exconselheiros.";

Considerando o parágrafo único do supracitado artigo, que dispõe que "a parte interessada deverá solicitar a assistência jurídica, mediante requerimento justificado, que será apreciado pelo Plenário, mediante relatório e voto fundamentado.".

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

DELIBEROU:

- 1. Aprovar a assessoria jurídica para defesa no processo criminal, com a devida contratação de escritório/profissional especializado na área criminal, até o trânsito em julgado.
- 2. Encaminhar à GERGEL-CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros			Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Ademir Nogueira de Ávila	Vice-presidente					
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	Х				
Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora da CEF				Х	
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador adj. da CEP				Х	
Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora adj. da COA	Х				
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	Х				

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Arq. e Urb. Ademir Nogueira de Ávila Vice-presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG